



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1801619/2023
INTERESSADO	Arquitetos e urbanistas
ASSUNTO	Formulário de registro do <i>National Council of Architectural Registration Boards</i> - Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB)
DELIBERAÇÃO Nº 026/2023 – CRI-CAU/BR	

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/BR – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 2 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 106 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR nº 026/2017 que aprova novo manual para preenchimento do formulário do NCARB e a Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2017, que aprova novo Fluxo para preenchimento do formulário do NCARB;

Considerando as solicitações efetuadas via SICCAU, referente ao preenchimento dos Formulários NCARB e que, em atendimento ao disposto na Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2017, os documentos foram preenchidos pela assessoria da comissão e encaminhados ao NCARB por e-mail; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Homologar os formulários NCARB enviados, conforme lista que segue:

Protocolo	Nome	Data de entrada na CRI	Data de envio ao NCARB
1801619/2023	LUCAS ROBERTO DOS SANTOS	31/07/2023	01/08/2023

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias
2	PRES	Encaminhar ao CAU/UF interessado para conhecimento	05 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 2 de agosto de 2023.

JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Coordenador

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Coordenador-adjunto

EDNEZER RODRIGUES FLORES
Membro

KLEYTON MARINHO DA SILVA
Membro

SONIA LOPES DA SILVA
Membro

VALTER LUIS CALDANA JUNIOR
Membro

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CAU/BR
(Virtual)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Jeferson Dantas Navolar	X			
Coordenador-adjunto	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
Membro	Ednezer Rodrigues Flores	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Sonia Lopes da Silva	X			
Membro	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CAU/BR

Data: 02/08/2023

Matéria em votação: Formulário de registro do *National Council of Architectural Registration Boards* - Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB)

Resultado da votação: Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (6)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Jeferson Dantas Navolar

Assessoria Técnica: Bruna Martins Bais



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DANTAS NAVOLAR, Conselheiro(a) Federal**, em 01/09/2023, às 12:37, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEZER RODRIGUES FLORES, Conselheiro(a) Federal**, em 05/09/2023, às 16:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 25/09/2023, às 12:09, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA LOPES DA SILVA, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 07/10/2023, às 14:02, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8682A677** e informando o identificador **0074647**.